



## ***Código Conduta de Jovens e Adultos Voluntários da Paróquia***

### ***São Romão - Carnaxide***

#### **NOTA:**

Este Código de Conduta foi estruturado de acordo com os requisitos aplicáveis do Sector da Catequese do Patriarcado de Lisboa – Serviço diocesano da catequese da infância e adolescência.

#### **1. ÂMBITO**

O cuidado e a proteção de crianças e jovens exigem uma conduta que valorize o supremo interesse da pessoa vulnerável e envolvam toda a comunidade eclesial, responsabilizando-a por esta missão, particularmente na nossa paróquia.

#### **2. OBJECTIVO**

Este código de conduta é destinado a todos os voluntários jovens e adultos, incluindo catequistas, animadores de grupos de jovens, ministros extraordinários da comunhão e grupos de apoio domiciliário, que, no decorrer de suas atividades, entram em contato com crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade. Quanto aos animadores do Agrupamento de Escuteiros, eles têm seguido um código de conduta próprio desde 2019.

Ao recrutar esses jovens e adultos para o desempenho de atividades que envolvam contato regular com menores, a Paróquia, de acordo com a legislação atual (Lei nº 113/2009 artº 2º), está obrigada a solicitar a cada destinatário deste Código de Conduta a apresentação de um certificado de registo criminal. Além disso, a Paróquia deve considerar as informações contidas no certificado ao avaliar a idoneidade do jovem/adulto para o exercício das funções.

#### **3. COMPORTAMENTOS A ADOTAR**

É essencial que todos os jovens e adultos voluntários mantenham um comportamento apropriado e respeitoso em relação aos demais membros da comunidade, incluindo crianças, jovens, pais e encarregados de educação. Deve-se tratar toda a comunidade com respeito, valorizando a individualidade e fomentando o respeito tanto no âmbito de grupo quanto comunitário.

- Ter uma visão realista, positiva e responsável da vida;
- Ser um modelo e exemplo de idoneidade moral e cívica;
- Promover hábitos de vida saudável e bem-estar físico e mental (promoção de relações saudáveis, integradoras e construtoras de comunidade);
- Adotar os princípios de boa educação (responsabilidade, pontualidade, respeito pelas opiniões e bens dos demais, respeito nas interações sociais, etc.);
- Cumprir as leis, normas e regras estabelecidas, e promover esse cumprimento através do reforço positivo;
- Promover a colaboração e uma interação saudável entre todos;
- Promover a integração e participação de todos, acolhendo e valorizando a diferença;
- Promover hábitos de comunicação abertos e transparentes, e resolução pacífica dos conflitos;
- Respeitar cada criança e adolescente na sua inviolável dignidade pessoal, interesses, espaço pessoal, intimidade, bens e informações pessoais;
- Promover a autonomia e a capacitação das crianças e adolescentes, através do comportamento e de ações de capacitação (p.e. não fazer tarefas pessoais que a criança ou adolescente possa fazer por si próprio – formações que reforçam os fatores de proteção individuais);
- Promover hábitos de consciencialização e de autoproteção das crianças e adolescentes, e disponibilidade para atender e/ou dar seguimento aos seus pedidos de conselho e ajuda;
- Promover um cuidado especial das crianças e adolescentes com necessidades especiais (nomeadamente em situações de deficiência ou doença profunda; compreensão limitada da realidade, sexualidade e violência; baixa confiança, receio de que não se acredite neles, dificuldades ou incapacidade de comunicação, etc.) em articulação com os pais ou encarregados de educação, de modo a promover a interajuda;
- Respeitar cada criança, jovem ou adulto vulnerável e ter consciência de que muitas vezes é visto como “modelo de conduta” pelas crianças e adolescentes e, por isso, agir como tal;
- Praticar a cultura, os valores e as medidas de proteção e cuidado preconizados pelas diretrizes da Igreja, procurando ajuda no caso de dúvidas/necessidade de conselho, recorrendo aos responsáveis no caso de suspeitas e denúncias, e colaborando com todos na paróquia para a sua implementação e defesa.

#### 4. COMPORTAMENTOS A EVITAR

- **Uso de linguagem e conversas** que podem ser sentidas como sexualmente ambíguas, agressivas, humilhantes, ameaçadoras, ofensivas e/ou discriminatórias (p.e. comentários sobre a aparência física);

- **Gestos e comportamentos que podem ser lidos como ambíguos**, agressivos, humilhantes, ameaçadores, ofensivos e/ou discriminatórios (p.e. forma de impor a disciplina);
- **Ter favoritismos e gestos que podem ser lidos como ambíguos**, exclusivos, dominadores ou discriminadores dos demais (p.e. pedir ajuda sempre aos mesmos);
- Contacto físico ambíguo e/ou desnecessário/exagerado (p.e. abraços forçados);
- **Estar a sós com uma criança ou adolescente** (exceto se previsto/autorizado pelos responsáveis; p.e. apoio pedagógico, situações de conversa pedida pelo próprio, preparação programada de atividades, acompanhamento em caso de doença, etc.);
- **Transportar sozinho numa viatura uma criança ou adolescente** (exceto se previsto/autorizado pelos responsáveis);
- **Levar à própria casa ou ida a casa da criança ou adolescente** sem a presença de terceiros adultos (exceto se previsto e/ou autorizado pelos responsáveis);
- **Colocar-se noutras situações com crianças ou adolescentes** que possam dar origem a suspeitas, comentários e/ou falsas acusações (exceto nas situações previstas/autorizadas pelos responsáveis);
- **Encontros ou atividades que geram ambiguidade** sobre se a catequese está envolvida (p.e. atividades fora da paróquia, não autorizadas/conhecidas por esta, mas que assim possam parecer às crianças ou aos seus familiares/responsáveis legais);
- **Praticar, promover ou permitir comportamentos perigosos** para os próprios ou para terceiros;
- **Não tirar, armazenar, usar fotos/imagens sem a devida autorização**, mesmo em contexto de atividades da paróquia;
- **Não ceder passwords**, nem incentivar o uso dos meios digitais desnecessários.

A manifestação de um comportamento considerado "inapropriado" ou "proibido" por parte de um voluntário resultará na instauração de um processo denominado "Ocorrência Interna", conforme detalhado nos procedimentos internos da Paróquia.

Carnaxide, 1 Setembro de 2023

Tomei conhecimento,

Nome:

Assinatura: